



LEI N. 1189/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

SANCIONADO A LEI Nº

29 / 11 / 2021
Jcom

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1065/2020 LOA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2021, por Excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 75.000,00 (Setecentos e cinco mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	002	Coordenadoria de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0046	Promovendo Cultura
Projeto Atividade	2148	Evento Natal 2021 CONV 1739/2021 SIGCON
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	124	Transferência de Convênios – Outros (não Relacio.
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento da Fonte de Recursos
Valor R\$	41.701,70	Quarenta e um Mil setecentos e um reais e setenta centavos.

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	002	Coordenadoria de Turismo e Cultura

Jcom



PREFEITURA DE
**CANABRAVA
DO NORTE**

GABINETE DO PREFEITO

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0046	Promovendo Cultura
Projeto Atividade	2148	Evento Natal 2021 CONV 1739/2021 SIGCON
Elemento Despesa	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	124	Transferência de Convênios – Outros (não Relacio.
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento da Fonte de Recursos
Valor R\$	14.800,00	Quatorze mil e oitocentos reais.

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	002	Coordenadoria de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0046	Promovendo Cultura
Projeto Atividade	2148	Evento Natal 2021 CONV 1739/2021 SIGCON
Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	124	Transferência de Convênios – Outros (não Relacio.
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento da Fonte de Recursos
Valor R\$	18.498,30	Dezoito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos.

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos mediante **Convenio Proposta n.º 1739/2021 (Sigcon)** firmado entre Secretaria de estado de cultura esporte e lazer – SECEL e Município de Canabrava do Norte-MT, Excesso de arrecadação contabilizado na Receita Orçamentaria **1.7.2.8.10.9.1.99**, e o valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil reais)** como contrapartida do município, terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:



Código Reduzido	58	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	001	Coordenadoria de Assistência técnica e pedagógica
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0042	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2021	Folha de pagamento e encargos – Ensino Fundamental
Elemento Despesa	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento da Fonte de Recursos
Valor R\$	15.000,00	quinze mil reais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2017, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1000/2020 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1065/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de Novembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

BRUNA PELLICOLI	6/02/2019 a 5/02/2020
CRISTINA DANTAS BARBOSA	19/02/2020 a 18/02/2021

Art. 6º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2021, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
ANTONIO TELES DE MENEZES NETO	22/12/2019 a 21/12/2020
ARLINDO LIMA DOS SANTOS	22/12/2019 a 21/12/2020
GEOVIANI DE AGUIAR	13/6/2020 a 12/6/2021

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 29 de novembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RH/GABINETE

LEI N. 1187/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI N. 1187/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA COLEMAR LOURENÇO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

Art. 1º. Da – sé o nome de ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA COLEMAR LOURENÇO DA SILVA, a Estação de Captação de Água do município de Canabrava do Norte - MT.

Art. 2º. A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local na ocasião da sua inauguração.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 29 de novembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE

LEI N. 1184/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI N. 1184/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica denominada de **RUA ANTÔNIO MESSIAS DOS SANTOS**, a rua sem denominação que dá acesso ao matadouro, tendo início na Avenida Ueder Sousa Botelho do Residencial Jardim Veneza.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 29 de Novembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE

LEI N. 1183/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI N. 1183/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PALÁCIO WILLIAN VIANA SABINO A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

Art. 1º. Da – sé o nome de PALÁCIO WILLIAN VIANA SABINO, a sede da prefeitura municipal.

Art. 2º. A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local na ocasião da sua inauguração.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 29 de novembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE

LEI N. 1182/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI N. 1182/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA VEREADOR FRANCISCO SILVA TRINDADE (CHIQUELHO CRENTE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

Art. 1º. Da – sé o nome da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA VEREADOR FRANCISCO SILVA TRINDADE (CHIQUELHO CRENTE), nesta cidade.

Art. 2º. A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local na ocasião da sua inauguração.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 29 de novembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE

LEI N. 1189/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI N. 1189/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1065/2020 LOA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2021, por Excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 75.000,00 (Setecentos e cinco mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	002	Coordenadoria de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0046	Promovendo Cultura
Projeto Atividade	2148	Evento Natal 2021 CONV 1739/2021 SIGCON
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	124	Transferência de Convênios – Outros (não Relacio.
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento da Fonte de Recursos
Valor R\$	41.701,70	Quarenta e um Mil setecentos e um reais e setenta centavos.

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	002	Coordenadoria de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0046	Promovendo Cultura
Projeto Atividade	2148	Evento Natal 2021 CONV 1739/2021 SIGCON
Elemento Despesa	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	124	Transferência de Convênios – Outros (não Relacio.
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento da Fonte de Recursos
Valor R\$	14.800,00	Quatorze mil e oitocentos reais.

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	002	Coordenadoria de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0046	Promovendo Cultura
Projeto Atividade	2148	Evento Natal 2021 CONV 1739/2021 SIGCON
Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	124	Transferência de Convênios – Outros (não Relacio.
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento da Fonte de Recursos
Valor R\$	18.498,30	Dezoito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos.

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos mediante **Convenio Proposta n.º 1739/2021 (Sigcon)** firmado entre Secretaria de estado de cultura esporte e lazer – SECEL e Município de Canabrava do Norte-MT, Excesso de arrecadação contabilizado na Receita Orçamentaria 1.7.2.8.10.9.1.99, e o valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil reais)** como contrapartida do município, terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	58	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	001	Coordenadoria de Assistência técnica e pedagógica
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0042	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2021	Folha de pagamento e encargos – Ensino Fundamental
Elemento Despesa	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento da Fonte de Recursos
Valor R\$	15.000,00	quinze mil reais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2017, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1000/2020 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1065/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de Novembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE

LEI N. 1181/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI N. 1181/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO P. A. MANAH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

Art. 1º. Da – sé o nome de CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO P. A. MANAH ADÃO VICENTE DE SOUZA, na área Rural localizada no P. A. MANAH, nesta cidade.

Art. 2º. A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local na ocasião da sua inauguração.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 29 de novembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE

LEI N. 1188/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI N. 1188/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL N. 1.067, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO".